



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

---

**DECRETO Nº 55 / 2018.**

*"Dispõe sobre transferência do dia da feira livre e dá outras providências."*

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**CONSIDERANDO** que o feriado municipal do dia 08 de dezembro de 2.018, dia comemorativo da padroeira de Francisco Badaró, recairá no sábado, dia da feira livre no Mercado Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a feira livre realizada no Mercado Municipal, que aconteceria no sábado dia 08/12/2.018, antecipada para o dia 07/12/2.108, sexta-feira.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 30 de novembro de 2.018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL